

Carlos Alberto Fernandes dos Santos — 13,17 valores.
 Clarice Sofia Fernandes Morais — 13,08 valores.
 Paula Assunção Gonçalves Baptista — 12,83 valores.
 Ricardo António Vicente Louças — 12,83 valores.
 Carla Isabel Vilela Serqueira — 12,75 valores.
 Amélia Conceição Campos Pires — 12,50 valores.
 António José de Sousa Azevedo — 12,17 valores.
 Carlos Manuel Monteiro Leitão — 12,17 valores.
 Isabel Maria Bornes Teixeira — 12,17 valores.
 Marisa Rodrigues Fernandes — 12,17 valores.
 Filipa Alexandra Cancela Veiga — 12,00 valores.
 André Gonçalves Bittencourt — excluído a)
 Bernardete Manuela Esteves Vilares — excluído a)
 Carla Paula Martins Teresinho Mendonça — excluído a)
 Lúcia de Fátima Fortunato Veiga — excluído a)
 Luís Filipe Borges Araújo — excluído a)
 Maria Margarida Pereira Correia — excluído a)
 Susana Arminda de Castro Pires — excluída a)
 Vânia Eliana Esteves Azevedo Barbosa Martins — excluída a)
 Vera Lúcia Vaz Afonso — excluída a)
 Verónica Cláudia Domingues Casimiro — excluída a).
 Arnaldo José dos Santos Carneiro — excluído a)
 Manuel António Pires — excluído a)
 Maria de Jesus Jerónimo — excluído a)

a) Não compareceu ao método de selecção

5 de Julho de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

203451145

Despacho n.º 11279/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Envelhecimento Activo, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 29 de Julho de 2009 do Senhor Ministro da Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Envelhecimento Activo, da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

5 de Julho de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde
- 3 — Grau: — Mestre
- 4 — Especialidade: — Envelhecimento Activo
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 120
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 4 Semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	SAU	82
Psicologia	PSI	14
Arquitectura e Construção	ARQ	5
Sociologia e outros estudos	SOC	10
Terapia e Reabilitação	TER	5
Gestão	GES	4
<i>Total</i>		120

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Saúde

Envelhecimento Activo

Grau de Mestre

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Envelhecimento Biológico e Saúde	SAU	Semestral	135	20:TP; 14:S; 20:OT	5	
Desenvolvimento Humano e Envelhecimento	PSI	Semestral	135	30:TP; 15:S; 15:OT	5	
Antropologia Social e da Saúde	SOC	Semestral	135	25:T; 25:TC; 15:OT	5	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	PSI	Semestral	108	25:TP; 15:S; 10:OT	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	SAU	Semestral	162	35:TP; 15:S; 10:OT	6	
Acessibilidades e Ambiente Físico	ARQ	Semestral	135	25:T; 25:TC; 15:OT	5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Programas de Envelhecimento Activo	SAU	Semestral	135	25:TP; 20:S; 15:OT	5	
Intervenção Familiar e Cuidadores	SAU	Semestral	135	25:TP; 20:S; 15:OT	5	
Exercício Físico e Envelhecimento	SAU	Semestral	135	45:TP; 15:OT	5	
Intervenção em Psicogerontologia	PSI	Semestral	135	25:TP; 20:S; 15:OT	5	
Reabilitação das Doenças Crónicas na Velhice	TER	Semestral	135	25:TP; 20:S; 15:OT	5	
Avaliação e Intervenção Nutricional no Idoso	SAU	Semestral	135	45:TP; 15:OT	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto/Estágio	SAU	Semestral	405	210:E; 15:S; 15:OT	15	
Intervenção Sociocultural e Artística no Envelhecimento	SOC	Semestral	135	15:T; 50:TP	5	
Cuidados de Saúde e Envelhecimento	SAU	Semestral	162	35:TP; 15:S; 10:OT	6	
Gestão das Organizações	GES	Semestral	108	25:T; 15:S; 10:OT	4	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto/Estágio	SAU	Semestral	810	420:E; 30:S; 30:OT	30	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; S — Seminário; E — Estágio

203449559

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 11280/2010

Delegação de Competências

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente e não docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes actos nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC:

Prof. Doutor José de Jesus Gaspar, Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra,

Prof. Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra,

Dr. Jorge Alexandre Carreira de Almeida, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

Dr. Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra,

Dr. Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra,

Prof. Doutor Nuno Miguel da Fonseca Ferreira, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:

a) Decidir sobre as renovações dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente (assistentes e docentes convidados), com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, dos procedimentos relativos à gestão do pessoal docente das Unidades Orgânicas do IPC e demais legislação aplicável, e celebrar os respectivos contratos;

b) Decidir sobre as contratações do pessoal docente especialmente contratado (professores convidados, assistentes convidados e monitores), em regime de tempo parcial, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, do Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do IPC e demais legislação aplicável, e celebrar os respectivos contratos;

c) Autorizar a acumulação de funções nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;

d) Presidir à Secção Autónoma da respectiva Unidade Orgânica, criada com vista à operacionalização do funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação do IPC;

e) Decidir sobre a abertura de procedimentos concursais comuns e consequente contratação de pessoal não docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período inicial de um ano (não podendo a duração total do contrato exceder três anos, incluindo renovações), com observância das regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e demais legislação aplicável, e celebrar os respectivos contratos;

f) Celebrar contratos de trabalho em funções públicas na sequência de alteração da situação jurídico-funcional dos trabalhadores docentes e não docentes, decorrente de alterações do posicionamento remuneratório;

g) Autorizar a acumulação de funções nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

h) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista.

2 — As decisões proferidas ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho serão objecto de comunicação aos Serviços da Presidência, contendo a identificação do docente, categoria, percentagem contratual, grau académico e data de início e termo do contrato, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do respectivo despacho autorizador.

3 — No prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, as Unidades Orgânicas deverão proceder ao envio para os Serviços da Presidência de uma relação dos actos praticados ao abrigo das alíneas c) e g) do n.º 1 do presente despacho.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas no âmbito dos poderes agora delegados, desde a data da respectiva tomada de posse até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Coimbra, 1 de Junho de 2010. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203447371